



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXIII Nº 221

Brasília - DF, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os Anexos I, A e B da Resolução CNAS/MDS nº 206, de 18 de setembro de 2025, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das competências que lhe confere o art. 18, VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e considerando o disposto na Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, A e B da Resolução CNAS/MDS nº 206, de 18 de setembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – No Anexo I:

"Art. 4º

II -

a) 286 convidadas (os);

....." (NR).

"Art. 9º

VI - assinatura das moções apresentadas que deseja apoiar como moções finais da 14ª Conferência Nacional.

....." (NR).

"Art. 13.

II - votar e hierarquizar 6 propostas do eixo para a plenária final.

.....

§ 3º A hierarquização das 6 propostas será conhecida após o debate e a votação no SisConferência.

....." (NR).

"Art. 14.

V - aprovar o total de até 15 (quinze) deliberações finais na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e o conjunto de moções; e

“Art. 21. Moções são manifestações políticas da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e poderão ser apresentadas conforme orientações indicadas no SisConferência, em formulário próprio específico para registro e votação, por quaisquer das (os) participantes credenciadas(os), ou por meio de formulário físico/impresso, em caso de problemas com o sistema eletrônico.

.....” (NR).

“Art. 22.....

III- conter título de no máximo 100 caracteres sem espaços (cerca de uma linha) e texto de no máximo 1.000 caracteres sem espaços (cerca de 10 linhas), não havendo regra para mínimo de caracteres;

IV - identificar automaticamente a(o) autora(or) que poderá ser de delegada(o), observadora(o), convidada(o), devidamente credenciadas(os) no SisConferência;

V - registrar, opcionalmente, as organizações proponentes da moção (Fóruns, coletivos, movimentos, sindicatos entre outros); e

VI - registrar explicitamente a(o)/as(os) destinatária(o)/as(os) da moção.

.....” (NR).

“Art. 23

IV - serão lidas na íntegra na Plenária Final para referendo ou rejeição por meio de votação, as moções que alcançarem o mínimo de 10% (dez por cento) das assinaturas eletrônicas de delegadas(os) credenciadas(os) no SisConferência;

V - as moções serão apresentadas e votadas na Plenária Final logo após a aprovação do conjunto das deliberações na 14ª Conferência Nacional;

VI - as moções referendadas na Plenária Final ficarão registradas nos Anais da 14ª Conferência Nacional e serão divulgadas no Blog do CNAS, sem prejuízo de divulgação por outros meios; e

VII - as moções referendadas pela Plenária Final serão encaminhadas às(as) destinatárias(os) conforme expresso no SisConferência.

.....” (NR).

“Art. 25. A Comissão Organizadora apresentará proposta de regimento interno a ser submetida ao Pleno do CNAS de outubro e, posteriormente, à consulta pública entre os dias de 17 outubro e 10 de novembro de 2025.

.....” (NR).

II – No Anexo A:

“ANEXO A

05/12 (sexta-feira)

14h às 20h30 - Credenciamento das (os) delegadas (os) da sociedade civil que excepcionalmente chegarem nesta data.

06/12 (sábado)

9h às 18h Credenciamento de delegadas (os), observadoras (es) e convidadas (os) no local da conferência. Obs.: haverá credenciamento preferencial para as prioridades previstas em lei (pessoas com deficiência e pessoas idosas, gestantes, lactantes e com crianças de colo).



9h30 às 10h30 - Coffee break

12h às 14h - Almoço

14h às 17h30 Atividades Autogestionadas

17h30 às 19h30 - Jantar

19h30 às 22h – Abertura Oficial

07/12 (domingo)

9h às 12h - Mesa de Conjuntura - 20 anos do SUAS: Qual o Estado para qual proteção social?

12h às 14h - Almoço

14h às 18h30 - Grupos de trabalho com debates simultâneos sobre os eixos temáticos

16h às 16h30 - Coffee break

18h30 às 20h30 – Jantar

18h30 às 23h – Programação Cultural.

08/12 (segunda-feira)

9h às 12h Mini Plenárias por Eixo

12h às 14h - Almoço

14h às 16h - Premiação CNAS Simone Albuquerque

16h às 16h30 - Coffee break

16h30 às 18h30 Celebração dos 20 anos do SUAS

18h30 às 20h30 - Jantar

09/12 (terça-feira)

9h às 12h15 – Plenária Final

12h15 às 14h - Almoço

14h às 16h – Plenária Final

16h às 16h30 - Coffee break

16h30 às 18h – Encerramento

18h às 20h30 – Jantar

..... " (NR).

Parágrafo único. Fica alterado o fluxo das deliberações previsto no Anexo B da Resolução CNAS/MDS nº 206, de 2025, passando a vigorar, para todos os fins, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução CNAS/MDS nº 206, de 2025:

I - o art. 10 do Anexo I; e

II - os incisos III, IV e o Parágrafo único do art. 14 do Anexo I.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho



ANEXO
FLUXO DAS DELIBERAÇÕES DA 14^a CONFERÊNCIA NACIONAL

